

SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Nome comercial: **ACID + DEMI**

UFI: 4UP8-V1GC-2V1W-CAUA

1.2 Utilizações relevantes identificadas da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Usos pertinentes:

Uso industrial/profissional: Regenerante ácido

Setores de uso:

Usos industriais [SU3],
Indústria alimentar [SU4]

Categoria do produto:

Outros produtos

Usos desaconselhados:

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança

Produzido por:

AEB SpA
Via Vittorio Arici 104
25134 S. Polo Bréscia (Itália)
Tel. 0039 030 230 71000 – Fax 0039 030 230 7281
E-mail: Info@aeb-group.com
sds@aeb-group.com
Site: www.aeb-group.com

Produzido e distribuído em Portugal por:

AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A.
Pq. Indl. de Coimbrões, Lotes 123/124 – Fragosela
3500-618 Viseu (Portugal)
Tel. +351 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)
E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt
Site: www.aeb-group.com
E-mail do técnico responsável pela Ficha de Dados de Segurança: sds@aeb-group.com.

1.4 Número de telefone de emergência

Centro de informação ANTIVENENOS tel. 800.250.250

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação conforme Regulamento (CE) n. 1272/2008 (CLP):

Códigos de classe e de categoria de perigo:

Met. Corr. 1, H290;
Skin Corr. 1B, H314;
STOT SE 3, H335

Códigos de indicação dos perigos:

H290 – Pode ser corrosivo para os metais.
H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
H335 – Pode provocar irritação das vias respiratórias.

2.2 Elementos do rótulo

Regulamento (CE) n. 1272/2008 (CLP):

PERIGO



Advertências de perigo:

H290 – Pode ser corrosivo para os metais.
H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
H335 – Pode provocar irritação das vias respiratórias.

Recomendações de prudência:

Prevenção:

P260 – Não respirar vapores/aerossóis.
P280 - Usar luvas/vestuário de proteção e proteção ocular/facial.

Resposta:

P301+P330+P331 - **EM CASO DE INGESTÃO:** enxaguar a boca. NÃO provocar o vômito.
P303+P361+P353 –**EM CASO DE CONTATO COM A PELE** (ou o cabelo): despir/retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água ou tomar um duche.
P304+P340 – **EM CASO DE INALAÇÃO:** transportar o acidentado para um local aberto e mantê-lo em repouso numa posição que facilite a respiração.
P305+P351+P338 –**EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS:** enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.

Informação suplementar:

Contém:
Ácido clorídrico.

Exclusivamente para uso industrial.
Conforme as normas vigentes na matéria específica.

UFI: 4UP8-V1GC-2V1W-CAUA

2.3 Outros perigos

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT e mPmB de acordo com o regulamento (CE) 1907/2006, anexo XIII.

A utilização deste produto químico obriga à "Avaliação de Riscos" por parte do empregador.

SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

3.1 Substâncias

Não aplicável

3.2 Misturas

Descrição química: regenerante ácido.

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº 1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Substância	Concentração [w/w]	Classificação Regulamento 1272/2008	Limite de Concentração Específico
Ácido clorídrico CAS: 7647-01-0 EC: 231-595-7 INDEX: 017-002-01-X REACH: 01-2119484862-27-XXXX Nota: B	>=25 < 50%	Met. Corr. 1, H290; Skin Corr. 1B, H314; STOT SE 3, H335.	Limites: C >= 25% Skin Corr. 1B, H314 10% <= C < 25% Skin Irrit. 2, H315 10% <= C < 25% Eye Irrit. 2, H319 C >= 10% STOT SE 3, H335

Nota B - Certas substâncias (ácidos, bases, etc.) são colocadas no mercado em solução aquosa em diferentes concentrações e, portanto, exigem uma classificação e rotulagem diferentes, pois os perigos variam de acordo com a concentração. Na parte 3, é utilizado um nome geral da substância para as substâncias acompanhadas da nota B tipo: "ácido nítrico ...%". Nesse caso, o fornecedor deve indicar no rótulo a concentração da solução em percentual. A concentração expressa em percentagem sempre se destina a peso / peso, a menos que indicado de outra forma

Consultar secção 16 para o texto completo das frases de risco e de indicação de perigo.

SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação:

Ventilar o local. Remover rapidamente o acidentado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso num ambiente bem arejado. CHAMAR UM MÉDICO.

Contacto direto com a pele (do produto puro):

Retirar imediatamente o vestuário contaminado.

Em caso de contacto com a pele lavar-se imediatamente com água em abundância.

Consultar imediatamente um médico.

Contacto direto com os olhos (do produto puro):

Lavar imediatamente e abundantemente com água corrente, com as pálpebras abertas, durante pelo menos 10 minutos. Depois proteger os olhos com gaze esterilizada seca. Procurar imediatamente um médico.

Não aplicar colírio ou pomadas de qualquer género sem antes consultar um oftalmologista.

Ingestão:

Enxaguar imediatamente a boca.

Rigorosamente não induzir ou provocar o vômito. Recorrer imediatamente a um médico.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Nenhum dado disponível

4.2 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.

Contactar imediatamente um CENTRO ANTIVENENOS ou um médico.

Em caso de indisposição, contactar um CENTRO ANTIVENENOS ou um médico.

SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção

Meios de extinção recomendados:

Água nebulizada, CO₂, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

Meios de extinção a evitar:

Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Nenhum dado disponível.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Usar proteção para as vias respiratórias.

Usar capacete de segurança e vestuário de proteção completo.

A água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.

Recomenda-se também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente, se o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.

Arrefecer as embalagens com jatos de água.

SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência

Para aqueles que não intervêm diretamente:

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.

Utilizar máscara, luvas e vestuário de proteção.

Para aqueles que intervêm diretamente:

Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.

Providenciar uma ventilação adequada.

Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

6.2 Precauções a nível ambiental

Conter as perdas com terra ou areia.

Se o produto entrar num curso de água, em rede de esgotos ou se contaminar o solo ou a vegetação, avisar as autoridades competentes.

Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

6.3 Métodos e materiais para o confinamento e para a limpeza

Para o confinamento

Recolher rapidamente o produto, usando máscara e vestuário de proteção (para especificações consulte a secção 8.2. da FDS).
Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar. Eventualmente absorvê-lo com material inerte ou aspirá-lo.
Impedir que penetre na rede de esgotos.

Para a limpeza

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

Outras informações:

Nenhuma em particular.

6.4 Remissão para outras secções

Consultar as Secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

SECÇÃO 7. Manipulação e armazenagem

7.1 Precauções para uma manipulação segura

Evitar o contacto e a inalação dos vapores.

Usar luvas/vestuário de proteção/proteção ocular/facial.

Manipular o produto após ter consultado todas as outras secções desta ficha de segurança.

Durante o trabalho não comer nem beber.

Consultar também a secção 8.

7.2 Condições de armazenamento seguro, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, sempre bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.

Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de quedas (em altura), derramamentos ou embates.

Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

7.3 Utilizações finais específicas

Indústria alimentar:

Manipular com cautela.

Conservar num ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz direta do sol.

Manter a embalagem bem fechada.

Usos industriais:

Manipular com extrema cautela.

Armazenar em local bem ventilado e protegido de fontes de calor.

SECÇÃO 8. Controlo da exposição/da proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

=====

Relativos às substâncias contidas:

Ácido Clorídrico	NP 1796/2014			
	CAS	VLE-MP	VLE CD	Observações
	7647-01-0	(-)	CM 2 ppm	Irritação do TRS

Ácido Clorídrico	Decreto-Lei n.º 24/2012 alterado pelo D.L. n.º 88/2015, D.L. n.º 41/2018 e D.L. n.º 1/2021:			
	CAS	TLV-TWA	TLV-STEL	Observações
	7647-01-0	8 mg/m ³ 5 ppm	15 mg/m ³ 10 ppm	(-)

Ácido Clorídrico	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m ³)	Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m ³)
Australia	x/x	5 (1) / 7,5 (1)
Canada – Ontário	x/x	2 (1) / x
Czech Republic	x/8	x/15
Finland	x/x	5 (1) / 7,6 (1)
Germany (AGS)	2/3	4 (1) / 6 (1)
Ireland	5/8	10 (1) / 15 (1)
Italy	5/8	10/15
Latvia	5/8	10 (1) / 15 (1)
People's Republic of China	x/x	x/7,5 (1)

Ácido Clorídrico	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m3)	Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m3)
Portugal	5/8	10 / 15
Singapore	x/x	5 / 7,5
South Korea	1/1,5	2/3
The Netherlands	x/8	x/15
Turkey	5/8	10 (1) / 15 (1)
USA - NIOSH	x/x	5 (1) / 7 (1)

Observações:

Australia (1) Valor limite de teto
 Canada – Ontario (1) Valor limite de teto
 Finland (1) 15 minutos período de referência
 Germany (AGS) (1) 15 minutos período de referência
 Latvia (1) 15 minutos período de referência
 People's Republic of China (1) Valor limite de teto
 Turkey (1) 15 minutos período de referência
 USA-Niosh (1) Valor limite de teto

- Substância: Ácido clorídrico

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Ácido clorídrico CAS: 7647-01-0 EC: 231-595-7	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	15 mg/m ³	Não relevante	8 mg/m ³

PNEC

Identificação				
Ácido clorídrico CAS: 7647-01-0 EC: 231-595-7	STP	0,036 mg/l	Água doce	0,036 mg/l
	Solo	Não relevante	Água marinha	0,036 mg/l
	Intermitentes	0,045 mg/l	Sedimentos (água doce)	Não relevante
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	Não relevante

8.2 Controlo da exposição

Controlos técnicos indicados:

Indústria alimentar:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado).

Utilizações industriais:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado).

Medidas de proteção individual:

a) Proteção ocular/facial

Utilizar máscara.

b) Proteção da pele:

i) Proteção das mãos

Durante a manipulação do produto puro usar luvas protetoras resistentes aos produtos químicos (EN374-1/EN374-2/EN374-3).

ii) Outras

Durante a manipulação do produto puro usar vestuário para a proteção completa da pele (vestuário de trabalho genérico/antiácido, calçado antiderrapante S3-EN ISO 20345) ou outros dispositivos de proteção, consoante as indicações do responsável SHST.



c) Proteção respiratória

Durante as operações manuais ou em caso de ventilação insuficiente, usar máscara com filtros para gases e vapores inorgânicos, Cinza, classe 3 B (UNI EN 405) salvo outras orientações por parte do Responsável SHT e/ou das avaliações de condições de higiene ambiental.

d) Perigos térmicos

Nenhum perigo a assinalar

Controlo da exposição ambiental

Usar segundo as boas práticas, evitando a libertação do produto no meio ambiente.

SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base:

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Líquido	
Aspetto	Líquido fumegante	
Cor	Incolor	
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limite inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
pH	< 2.0 (20C)	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Solubilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Hidrossolubilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Coefficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Inflamabilidade (sólidos, gás)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Densidade e/ou densidade relativa	1,1 – 1,2 g/mL (20°C)	
Densidade de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Características das partículas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	

9.2 Outras informações

9.2.1 Informações relativas às classes de perigos físicos.

Nenhum dado disponível.

9.2.2 Outras características de segurança

Nenhum dado disponível.

SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade

Nenhum risco de reatividade

10.2 Estabilidade química

Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado segundo as disposições

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Não são previstas reações perigosas.

10.4 Condições a evitar

Nenhuma a assinalar.

10.5 Materiais incompatíveis

Pode gerar gases inflamáveis em contato com ditiocarbamatos, mercaptanos e outros sulfetos orgânicos, metais elementares, agentes redutores fortes.

Pode gerar gases tóxicos em contato com fluoretos inorgânicos, substâncias orgânicas halogenadas, sulfuretos, nitretos, nitrilos, organofosfatos, fosfotioatos, agentes oxidantes fortes.

Pode inflamar em contato com ditiocarbamatos, metais elementares, nitretos.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Não se decompõe se usado para os usos previstos

SECÇÃO 11. Informação toxicológica

11.1 Informações sobre as classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008

(a) **toxicidade aguda:**

Ácido clorídrico: Ingestão – LD50 rato (mg/Kg/24h pc): n.d.

Contacto com a pele – LC50 rato/coelho (mg/Kg/24h pc): n.d.

Inalação – LD50 rato (mg/l/4h): 45,6

(b) **corrosão cutânea/irritação da cutânea:** Produto corrosivo: provoca graves queimaduras cutâneas e graves lesões oculares.

Ácido clorídrico: Corrosivo / Irritante

(c) **graves lesões oculares/irritação:** Produto corrosivo: provoca graves queimaduras cutâneas e graves lesões oculares. O produto, em contacto com os olhos, provoca graves lesões oculares, como opacidade da córnea ou lesões da íris.

Ácido clorídrico: Corrosivo / Irritante

(d) **sensibilização respiratória ou cutânea:**

Ácido clorídrico: Não sensibilizante

(e) **mutagenicidade em células germinativas:**

Ácido clorídrico: Não mutagénico

(f) **carcinogenicidade:**

Ácido clorídrico: Não carcinogénico

(g) **toxicidade reprodutiva:**

Ácido clorídrico: Não tóxico para a reprodução

(h) **toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:** o produto, se inalado, provoca irritação nas vias respiratórias

Ácido clorídrico: Não disponível

(i) **toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:**

Ácido clorídrico: tóxico por exposição repetida para as vias respiratórias e os pulmões com via de exposição por inalação (fase gasosa).

(j) **perigo de aspiração:**

Ácido clorídrico: Não disponível

11.2 Informações sobre outros perigos

Nenhum dado disponível.

SECÇÃO 12. Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Relativas às substâncias contidas:

Ácido clorídrico:

Identificação	Toxicidade	Concentração	Género	Espécie	Observações
Ácido clorídrico CAS: 7647-01-0 EC: 231-595-7	Aguda	CL50	20,5 mg/l/96h	Peixes	(-)
		EC50	0,45 mg/l/48h	Crustáceos	(-)
		ErC50	0,73 mg/l/72-96h	Algas	(-)

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando libertar o produto no ambiente.

12.2 Persistência e degradabilidade

=====

Relativos às substâncias contidas:

Ácido clorídrico:

Nenhum dado disponível.

12.3 Potencial de bioacumulação

=====

Relativo às substâncias contidas:

Ácido clorídrico:

Nenhum dado disponível.

12.4 Mobilidade no solo

=====

Relativo às substâncias contidas:

Ácido clorídrico:

Nenhum dado disponível.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT e mPmB de acordo com o regulamento (CE) 1907/2006, anexo XIII.

12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino

Nenhum dado disponível

12.7 Outros efeitos adversos

Nenhum efeito adverso encontrado.

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) nº 1357/2014):

HP5 – Toxicidade específica para órgãos-alvo (STOT) / Toxicidade em caso de aspiração

HP8 - Corrosivo

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normas em vigor. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas.

Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID

ADR/RID/IMDG/ICAO-IATA:
3264



14.2 Designação oficial de transporte da ONU

ADR/RID/IMDG:

LÍQUIDO INORGÂNICO CORROSIVO, ÁCIDO, N.A.S. (ácido clorídrico em mistura).

ICAO-IATA:

LÍQUIDO CORROSIVO, ÁCIDO, INORGÂNICO, N.O.S. (ácido clorídrico em mistura).

14.3 Classes de perigo para efeito de transporte

ADR/RID/IMDG/ICAO-IATA:

Classe: 8

ADR/RID/IMDG/ICAO-IATA:

Rótulo: 8

ADR:

Código de restrição em túneis: E

ADR/RID/IMDG/ICAO-IATA:

Quantidade limitada: 1 L

IMDG:

Código EmS: F-A, S-B

14.4 Grupo de embalagem

ADR/RID/IMDG/ICAO-IATA:

II

14.5 Perigos para o ambiente

ADR/RID/ICAO-IATA:

Produto não perigoso para o ambiente

IMDG:

Contaminante marinho: Não

14.6 Precauções especiais para o utilizador

O transporte deve ser feito por veículos autorizados para transportar mercadoria perigosa segundo as prescrições da edição vigente do código ADR e as disposições nacionais aplicáveis.

O transporte deve ser feito nas embalagens originais e, todavia, em embalagens que sejam constituídas por materiais não atacáveis pelo seu conteúdo e não suscetíveis de gerar, com ele, reações perigosas. Os intervenientes na carga e descarga da mercadoria perigosa devem receber uma adequada formação sobre os riscos apresentados pelo preparado e sobre eventuais procedimentos a adotar caso se verifiquem situações de emergência.

14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO

Não está previsto o transporte a granel.

SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

Regulamento (CE) nº 528/2012: Ácido clorídrico (CAS:7647-01-0)

Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012:** Ácido clorídrico (CAS:7647-01-0)

Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH):** Não relevante

Substâncias incluídas no **Anexo XIV do REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

Regulamento (UE) Nº 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...): Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):

Não relevante.

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de

24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/CE da Comissão.

NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 49/2007 de 28 de fevereiro que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 648/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, relativo aos detergentes.

Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

15.2 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16. Outras informações

16.1 Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:

Secção 2, 3.2, 15.1.

Descrição das indicações de perigo estabelecido no ponto 3

H290 – Pode ser corrosivo para os metais.

H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves

H335 – Pode provocar irritação das vias respiratórias.

Procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):

H290 – Pode ser corrosivo para os metais. Procedimento de classificação: Com base em dados experimentais.

H314 – Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves. Procedimento de classificação: Método de cálculo, mistura substancialmente similar.

H335 – Pode provocar irritação das vias respiratórias. Procedimento de classificação: Método de cálculo.

Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GesTIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

Abreviaturas e acrónimos:

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
ATE	Acute Toxicity Estimate
BCF	Bioconcentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand
CAS	Chemical Abstracts Service number
CIAV	Centro Informação Antivenenos
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oxygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)
EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
UE	União Europeia
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil
IMDG	Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima
Kow	Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanol/água)
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit
PBT	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Règlement concernant le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistemática em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)
STOT (SE)	Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

*** Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores ***.